



Samae/Diretoria Técnica

Jaraguá do Sul, 25 de setembro de 2024.

**Ref.: Respostas aos questionamentos de empresa interessada em participar do Edital de Concorrência nº 068/2024 (Memorando 1.246/2024)**

Com relação aos questionamentos de empresa interessada em participar do Edital de Concorrência nº 068/2024, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE SÃO LUÍS, a Diretoria Técnica do SAMAE de Jaraguá do Sul esclarece os seguintes pontos:

1 – Questionamento: Em relação ao edital e as pranchas fornecidas, bem como o orçamento detalhado, qual documento prevalece sobre o outro?

**Resposta:** O entendimento da Diretoria Técnica é de que a referida documentação e, portanto, as informações constantes no edital, pranchas fornecidas e orçamento detalhado complementam-se entre si no intuito de apresentar as características e especificações necessárias ao atendimento do objeto contratado. Desta forma, qualquer dúvida específica em relação a divergências entre orçamento e projeto devem ser devidamente questionadas previamente.

2 – Questionamento: Referente ao sistema de aeração, no item 1.8.5.2 consta que deverão ser instaladas 35 linhas de tubulações para aeração, enquanto na prancha 1007-ETE-ARQ-100-1 constam 45 ramais. Qual seria a consideração correta? Este item pode ter divergência quanto a tamanhos ou forma de instalação?

**Resposta:** Conforme apresentado no item 1.8.5.2 do Memorial Descritivo do projeto básico, deverá ser considerada a instalação de **35 (trinta e cinco) linhas de tubulações** para o sistema de aeração.

Por vez, quanto ao tamanho, forma de instalação e demais condições atreladas ao sistema de aeração a ser instalado, deverão ser seguidas as especificações constantes no item 1.8 do Memorial Descritivo.

3 – Questionamento: Referente ao item 3.3.23 - Medidor de vazão intrusivo da planilha para preenchimento (item 23A da prancha de implantação de barrilete de entrada), somente tem a informação do diâmetro (700 mm). Para orçamento precisamos ter mais

informações sobre o equipamento. Poderiam fornecer especificação? Caso contrário, entendemos que este item não pode ser orçado.

Resposta: Diante de condição apresentada, segue na sequência maiores informações do referido item 3.3.23 para balizamento de cotação a respeito:

**Medidor de vazão tipo eletromagnético – Sem necessidade de trecho reto**

- Medidor sensor de vazão eletromagnético

DN 700 mm - ABNT NBR 7675 PN 10

Flanges em Aço carbono

Revestimento em Borracha

Eletrodos de Medição em Hastelloy C

Par de Anéis de Aterramento em Aço Inox - Fixos no medidor

Invólucro em Aço Carbono

Caixa de Bornes em Aço Inox

Pintura Siloxane, Cinza (air) 5252 - Gloss (125-160 µm)

Conexões Elétricas 2x M20x 1,5 Com prensa cabos

Proteção IP 68 - Resinado internamente e na Caixa de Bornes

- Medidor transmissor de vazão eletromagnético

Invólucro em Alumínio Fundido e pintura em poliuretano

Indicação em Display LCD Iluminado

Montagem: Remoto

Alimentação em 24 VCC / 5,6 W

Sinais de Saída: 1x 4-20 mA / HART + 1x Pulso + 1x Status + RS485 MODBUS

Precisão de  $\pm 0,5\%$  do Valor Medido

Proteção IP 66 / IP 67

Conexões Elétricas 4x M20x 1,5 Com prensa cabos

Etiqueta de Identificação Standard

Comprimento do Cabo mínimo 30 Metros

Protetores de surto para Bobina / Eletrodo, montagem interna

Protetor de surto para Alimentação, montagem externa (24 VCC)

- Certificado de calibração do medidor de vazão



4 – Questionamento: Entendemos que a desmontagem do sistema existente dos vertedores não está contemplados no valor, correto nosso entendimento? Se sim, em qual item ele compete da planilha orçamentária? Ainda, caso seja necessário tal serviço, solicitamos a descrição detalhada das atividades.

Resposta: O entendimento da empresa não está correto, uma vez que no item 1.9.3 do memorial descritivo do projeto básico consta a seguinte informação:

*“1.9.3. A empresa será responsável pela retirada dos vertedores atuais e colocação em local devidamente indicado pela fiscalização no interior da estação”.*

Esse serviço deverá ser contemplado pela empresa participante orçamentária no item 6.1 da planilha orçamentária. Dessa forma, para remoção das estruturas a empresa deverá dispor das ferramentas e equipamentos acessórios necessários para a desmontagem e manuseio, assim como movimentação com a utilização de caminhão Munck, condições essas sob responsabilidade da empresa contratada.

Atenciosamente,

Thaisy Werner de Carvalho Sidooski  
Engenheira sanitária

Tuhã Schmitt do Evangelho  
Diretor Técnico